

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do SENAI Departamento Regional de Alagoas, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio de **Manutenção Automotiva** (CBO 3143-05) na modalidade presencial constante no Eixo Tecnológico de Controle e processos industriais, com carga horária total de 1.300 horas sendo: 1.200 horas de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do aluno); **Produção de Moda** (CBO 3191-10) na modalidade presencial constante no Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design, com carga horária total de 1.100 horas sendo: 1000 horas de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do aluno); **Automação Industrial** (CBO 3001-05) na modalidade presencial constante no Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, com carga horária total de 1.460 horas sendo: 1.360 horas de Fase Escolar + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do aluno); a ser oferecido pelo **SENAI de Alagoas no Centro de Formação Profissional Gustavo Paiva – CFP GP**, Rua Pedro Américo nº 18 Bairro Poço, Maceió - Alagoas; na **Unidade Integrada SESI-SENAI José Gomes Barbosa - CEP JGB**, localizado na Rua Engenheiro Camilo Collier nº 520, Bairro Primavera, Arapiraca - Alagoas; na **Unidade Integrada SESI-SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo - EBEP CGFL**, situada na Avenida Antônio Lisboa de Amorim nº 1751, Bairro Benedito Bentes, Maceió – Alagoas.

2. Aprovar o Plano do Curso Técnico de Nível Médio de **Manutenção Automotiva** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.300 horas, sendo 1.200 horas na modalidade presencial + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante); **Produção de Moda** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.100 horas, sendo 1000 horas na modalidade presencial + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante) e com as Qualificações Profissionais Técnicas (Saídas Intermediárias) de **Personal Stylist** (CBO 3751-25) com carga horária de 476 horas e **Vitrinista** (CBO 3751-10) com carga horária de 460 horas; **Automação Industrial** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.460 horas, sendo 1.360 horas na modalidade presencial + 100 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante) e com a Qualificação Profissional Técnica (Saída Intermediária) de **Instrumentista Industrial** (CBO 7411-05) com carga horária de 1016 horas.



Continuação da Resolução nº 01/2024, de 25.01.2024

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 25 de janeiro de 2024.



JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE
- Presidente de Conselho Regional do SENAI – DR/AL -


CARLOS GUEDES DE LACERDA
- Representante do Ministério da Educação -


CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Representante do Ministério do Trabalho -


JOSÉ FERNANDES SOUZA DE HOLANDA
- Representante da Indústria -


ALFREDO GUTTENBERG DE MENDONÇA BREDA
- Representante da Indústria -


WANDER LOBO ARAUJO SILVA
- Representante da Indústria -


ALFREDO RAIMUNDO CORREIA DACAL
- Representante da Indústria -


THIAGO CASSIMIRO DA SILVA COSTA
- Representante dos Trabalhadores da Indústria -


CARLOS ALBERTO PACHECO PAES
- Diretor Regional -